

A definição dos traços- ϕ de constituintes coordenados em estruturas de coordenação aditiva

Madalena Colaço
Universidade de Lisboa, CLUL

Introdução

Quando os valores dos traços- ϕ de dois constituintes nominais coordenados através da conjunção copulativa com valor aditivo são idênticos, a projecção cimeira da estrutura coordenada – ConjP – pode assumir esses mesmos valores. Assim, quando, por exemplo, um DP coordenado entra numa relação de concordância com outra categoria, podem ser esses os valores que ela irá partilhar, como acontece, por exemplo, em frases como (1):

(1) [[Estes livros]_{Pl.Masc.} e [estes cadernos]_{Pl.Masc.}]_{Pl.Masc.} são novos.

No entanto, nem sempre se verifica esta situação: ConjP pode exibir valores de traços- ϕ diferentes daqueles que estão associados aos constituintes coordenados, sendo ou não estes idênticos entre si. É o que acontece em (2)-(4):

(2) [[Este livro]_{Sg.Masc.} e [este caderno]_{Sg.Masc.}]_{Pl.Masc.} são novos.

(3) [[Esta revista]_{Sg.Fem.} e [este caderno]_{Sg.Masc.}]_{Pl.Masc.} são novos.

(4) [[Eu]_{1^oSg.} e [tu]_{2^oSg.}]_{1^oPl.} vamos ao cinema.

A conjugação dos valores dos traços- ϕ dos constituintes coordenados é comumente atribuída a um processo mediado pelas chamadas *regras de resolução de traços* ou *regras de compatibilização de traços* (Cf., entre outros, Sag *et al.*, 1985; Corbett, 1983; Aoun, Benmamoun & Sportiche, 1994; Johannessen, 1998; Munn, 1999). De acordo com o que tem sido dito, a intervenção destas regras pode ter como resultado uma das duas situações que os exemplos referidos atrás ilustram. Assim:

(a) Ou os valores associados a um dos constituintes coordenados prevalecem sobre os do outro:

Ex: feminino + masculino = masculino (Cf. (3))

1^a pessoa + 2^a pessoa = 1^a pessoa (Cf. (4))

(b) Ou se verifica a “criação” de um valor diferente daqueles que estão associados aos constituintes coordenados:

Ex: Sg + Sg = Pl (Cf. (2), (3) e (4))

Os efeitos concretos produzidos pela intervenção destas regras são, então, os seguintes:

(i) O valor do traço de número associado a ConjP é sempre plural, independentemente dos valores dos termos coordenados.

(ii) Quando o traço de género associado a cada um dos termos coordenados tem um valor idêntico, ConjP assume esse valor. Quando os valores são diferentes, ConjP assume o valor masculino.

(iii) Quando o traço de pessoa associado a cada um dos termos coordenados tem um valor idêntico, ConjP assume esse valor. Quando os valores são diferentes, o valor de ConjP é definido segundo a seguinte hierarquia de prevalência: $1^a > 2^a > 3^a$.¹

Apesar de a existência de regras de resolução de traços ser assumida em trabalhos de diversos autores, pouco se sabe, na realidade, acerca da sua natureza, bem como acerca do nível em que actuam ou do modo como operam.

Uma constatação imediata a que nos conduz a observação dos dados é a de que, na definição dos valores dos traços- ϕ de ConjP através de regras de resolução, participam os traços de ambos os termos coordenados, não sendo possível estabelecer qualquer relação entre a posição estrutural que cada um deles ocupa e algum tipo de prevalência subjacente à resolução de traços. Assim, por exemplo, a presença de um termo coordenado definido por um valor [+masculino] é suficiente para que esse valor seja partilhado pela categoria com a qual o constituinte concorda em género, independentemente da posição, em termos lineares ou estruturais, que esse termo ocupa:

- (5) a. Esta revista e este caderno são novos.
b. Este caderno e esta revista são novos.

Vejamos, no entanto, que as regras de resolução de traços não actuam em todas as construções que envolvem coordenação de constituintes nominais. Não actuam, por exemplo, quando os constituintes coordenados são NPs que referem uma mesma entidade, como se vê pelo exemplo (6):

- (6) [O [[tio do Pedro]_{Sg.Masc.} e [primo da Ana]_{Sg.Masc.}]_{Sg.Masc.}] entrou na sala.

¹ Vejam-se os dados que permitem constatar a existência desta hierarquia:

- (i) a. 1ª pessoa + 2ª pessoa = 1ª pessoa
b. Eu e tu vamos ao cinema.
c. Tu e eu vamos ao cinema.
(ii) a. 1ª pessoa + 3ª pessoa = 1ª pessoa
b. Eu e o João vamos ao cinema.
c. O João e eu vamos ao cinema.
(iii) a. 2ª pessoa + 3ª pessoa = 2ª pessoa
b. Tu e o João vão (/ides) ao cinema.
c. O João e tu vão (/ides) ao cinema.

Não actuam também nos casos, menos frequentes mas possíveis, em que, numa coordenação de DPs, os constituintes coordenados referem uma mesma entidade ou propriedades atribuíveis a uma mesma entidade:

- (7) [[Uma boa profissional]_{Sg.Fem.} e [uma mãe de família]_{Sg.Fem.}]_{Sg.Fem.} tem de ser incansável.

Nos exemplos de (6) e (7), apesar de os constituintes coordenados partilharem, como é natural, obrigatoriamente o mesmo traço de número (e, na maioria das vezes, de género), é visível o facto de não existirem marcas de pluralidade associadas a ConjP.

As questões que discutiremos neste trabalho são, então, as seguintes:

(i) Em que contextos se verifica a combinação dos valores dos traços- ϕ de constituintes coordenados (quer esta combinação resulte na prevalência de um dos valores ou na criação de um novo valor)?

(ii) Como é realizada a associação de determinados traços- ϕ à categoria ConjP?

1. Os traços- ϕ de ConjP

A observação dos dados em que ocorrem estruturas coordenadas permite-nos constatar que a definição dos traços- ϕ de ConjP não resulta, efectivamente, de um processo homogéneo, uma vez que depende das categorias que figuram como termos coordenados. Com efeito, há que distinguir diversas situações relativamente às quais a concordância produz resultados distintos. Assim:

(a) Quando os termos coordenados são DPs que referem entidades distintas, a determinação dos valores dos traços- ϕ de ConjP é feita a partir de uma combinação dos valores dos traços associados aos termos coordenados, sendo mediada por regras de resolução de traços:

- (8) a. Esta revista e este caderno são novos.
 b. *Esta revista e este caderno são novas.
 c. *Esta revista e este caderno é novo/nova.

(b) Quando os termos coordenados são DPs ou NPs que não referem entidades distintas (não sendo, na realidade, verdadeiramente expressões referenciais), o valor do traço de número de ConjP é o mesmo do dos constituintes coordenados:

- (9) a. Uma mãe de família e uma boa profissional tem de ser incansável.
 b. #Uma mãe de família e uma boa profissional têm de ser incansáveis.

- (10) a. O tio do Pedro e primo da Ana entrou na sala.
 b. *O tio do Pedro e primo da Ana entraram na sala.

Embora nestas construções os constituintes coordenados partilhem quase sempre o valor do traço de género, quando este não é por eles partilhado, ConjP parece assumir preferencialmente o género do primeiro termo coordenado:

- (11) a. A Ana procura um homem trabalhador e uma pessoa íntegra.
 b. A Ana procura-o sem perder a esperança.
 c. #A Ana procura-a sem perder a esperança.
 d. #A Ana procura-os sem perder a esperança.
- (12) a. A Ana procura uma pessoa íntegra e um homem trabalhador.
 b. A Ana procura-a sem perder a esperança.
 c. ?A Ana procura-o sem perder a esperança.
 d. #A Ana procura-os sem perder a esperança.

Note-se que a forma como a concordância é realizada nos exemplos das alíneas d. apenas se verifica quando os DPs referem entidades distintas.

(c) Quando os termos coordenados pertencem a categorias como AP, os valores dos traços de número e género que lhes estão associados são idênticos entre si, sendo esses os valores também exibidos por ConjP:

- (13) a. O teu irmão é um rapaz simpático e divertido.
 b. *Os teus irmãos são uns rapazes simpático e divertido.

(d) Quando os constituintes coordenados são de natureza oracional – como IP ou CP –, não estando, por isso, tipicamente associados a traços- ϕ , ConjP manifesta também, na maioria dos casos, um comportamento idêntico ao dos termos coordenados:

- (14) a. Fumar e beber prejudica a saúde.
 b. *Fumar e beber prejudicam a saúde.
- (15) a. Que o Pedro beba e que a Maria fume não me admira.
 b. *Que o Pedro beba e que a Maria fume não me admiram.

(e) Existe, no entanto, um número restrito de contextos em que a coordenação de dois constituintes oracionais produz pluralidade sintáctica. Trata-se de casos como os ilustrados em (16) e (17), em que estes constituintes ocorrem na posição de sujeito de frases com um verbo copulativo seguido um N plural:

- (16) Fumar e beber são comportamentos que prejudicam a saúde.
 (17) Que o Pedro beba e que a Maria fume são factos que não me admiram.

Note-se, no entanto, que a comparação destes dados com os que apresentamos em (18) e (19) mostra-nos que a possibilidade de concordância no plural induzida pela presença de um N em posição predicativa se restringe aos contextos em que as proposições contidas nos termos coordenados descrevem eventos que podem ser associados a sujeitos independentes, não podendo ocorrer quando as proposições coordenadas descrevem eventos obrigatoriamente associados a um mesmo sujeito:

- (18) a. Estar grávida e fumar pode ser prejudicial.
 b. *Estar grávida e fumar podem ser prejudiciais.
 c. #Estar grávida e fumar são duas coisas que podem ser prejudiciais.

- (19) a. Beber álcool e conduzir é punível por lei.
 b. *Beber álcool e conduzir são puníveis por lei.
 c. #Beber álcool e conduzir são dois comportamentos puníveis por lei.

A pluralidade sintáctica do constituinte coordenado que observámos em (16) e (17) é, na verdade, induzida pela presença de um nome plural em posição predicativa. Com efeito, ela deixa de existir se o referido nome ocorrer no singular (sendo que, neste caso, temos obrigatoriamente uma interpretação de eventos associados a um mesmo sujeito):

- (20) Fumar e beber é um comportamento que prejudica a saúde.
 (21) Que o Pedro beba e que fume é um facto que não me admira.

2. A combinação dos traços de número dos constituintes coordenados e a pluralidade semântica de ConjP

A conjunção copulativa que coordena dois ou mais DPs actua como um operador de formação de conjuntos – esta ideia encontra-se frequentemente na literatura, por exemplo em Munn (1993 e 1997), em Aoun, Benmamoun & Sportiche (1994), em Peres & Mória (1995). Desta forma, os DPs unidos por esta conjunção podem ser alvo de uma leitura grupal (referindo uma entidade colectiva), paralelamente à leitura distributiva que eventualmente esteja disponível.

Sendo ConjP sintáctica e semanticamente plural, a opção pela exclusividade da interpretação grupal (como acontece em (22)) ou por uma interpretação distributiva (como em (23)) – ou ainda a existência de ambiguidade entre as duas interpretações (como em (24)) – dependerá, então, não das propriedades deste constituinte, mas das características dos restantes elementos que ocorrem na frase em que o DP complexo é inserido:

- (22) O Pedro e a Maria *encontraram-se* na Faculdade.
 (23) O Pedro e a Maria *nasceram* em Lisboa.
 (24) O Pedro e a Maria *compraram* um carro.

A observação de dados como os apresentados atrás permite-nos constatar que a definição dos valores dos traços- ϕ de ConjP resulta de uma conjugação dos traços que estão associados aos dois termos coordenados apenas quando ConjP refere um conjunto plural de entidades.

Observemos os exemplos de (25):

- (25) a. O teu irmão é um homem bondoso e um médico competente.
 b. *Os teus irmãos são um homem bondoso e um médico competente.
 c. Os teus irmãos são, respectivamente, um homem bondoso e um médico competente.

O contraste de gramaticalidade que se estabelece entre (25.a) e (25.b) comprova o facto de ConjP não ser, nesta construção, sintacticamente plural. Com efeito, as expressões nominais coordenadas que nela ocorrem não denotam entidades distintas, funcionando antes como atributos de uma mesma entidade. Neste caso, ConjP assume os valores dos traços- ϕ presentes em cada termo coordenado. Em (25.c), a presença de um operador distributivo – o advérbio *respectivamente* – induz uma interpretação distributiva dos constituintes coordenados, que são, desta forma, interpretados como atributos de entidades distintas.

A observação dos dados apresentados em (26) – cf. (7) – conduz-nos à mesma conclusão:

- (26) a. Uma mãe de família e uma boa profissional tem de ser incansável.
b. Uma mãe de família e uma boa profissional têm de ser incansáveis.

Neste caso, a dupla possibilidade de realizar a concordância decorre de uma dupla interpretação das expressões nominais que ocorrem no interior do constituinte coordenado. Mais concretamente, o verbo exhibe marcas de pluralidade unicamente na interpretação em que os constituintes que figuram como termos coordenados denotam entidades distintas (ou são atributos de entidades distintas).

Estabelecida a correlação entre a pluralidade sintáctica de ConjP e a actuação da conjunção aditiva como operador de formação de um conjunto plural de entidades, dela decorre naturalmente a inexistência dessa pluralidade por exemplo quando os constituintes coordenados têm uma natureza atributiva ou proposicional.

Os dados que apresentámos e as considerações que fizemos obrigam-nos a que o tratamento da forma como são definidos os traços- ϕ de ConjP tenha em conta o facto de a conjunção copulativa conduzir ou não à formação de um conjunto plural de entidades. Com efeito, recapitulando:

(i) Quando a conjunção aditiva conduz à formação de um conjunto plural de entidades – situação esta que se restringe à coordenação de DPs ou NPs –, a determinação dos valores dos traços- ϕ de ConjP é feita com base numa combinação dos valores de ambos os termos coordenados, mediante a actuação de regras idiossincráticas de compatibilização.

(ii) Sempre que uma coordenação de DPs ou NPs não produz a formação de um conjunto plural de entidades, ou sempre que os termos coordenados são preenchidos por categorias distintas de DP ou NP, os traços- ϕ de ConjP são idênticos aos dos termos coordenados (normalmente idênticos entre si, sobretudo no que diz respeito ao traço de número).

3. A especificação dos traços- ϕ de ConjP

O facto de a forma como ConjP é especificado quanto aos traços- ϕ estar dependente da categoria sintáctica dos constituintes que figuram como termos

coordenados leva-nos a considerar que a especificação dos traços- ϕ do constituinte coordenado está de alguma forma dependente da sua especificação categorial.

Relativamente à definição categorial de ConjP, tem sido defendida por alguns autores – veja-se Matos (1997 e 2000), Johannessen (1998), Colaço (2004 e 2005) – a ideia de que o núcleo funcional Conj entra na derivação sintáctica subespecificado quanto a traços categoriais, sendo a sua especificação realizada no decurso da derivação, mediante um mecanismo de herança de traços a partir do termo coordenado que ocupa, numa estrutura assimétrica, a posição de especificador.

Vamos, então, supor que, ao herdar os traços categoriais, Conj herda simultaneamente uma colecção de traços- ϕ . Este mecanismo de herança de traços verifica-se numa configuração que permite a existência de uma relação de *Agree* entre os constituintes envolvidos. Subjacente a esta ideia está, então, a hipótese de que o núcleo Conj não está, na sua matriz lexical, associado a traços- ϕ , sendo estes introduzidos no momento em que tem lugar a sua especificação categorial.

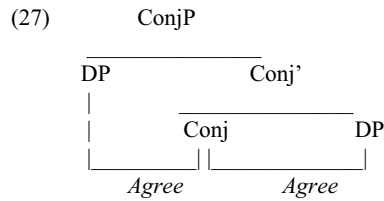
Se assumirmos que os traços- ϕ estão ausentes da matriz lexical da conjunção coordenativa, então Conj, não estando associado a traços- ϕ não interpretáveis, não constitui, nos termos de Chomsky (2001), uma sonda, ou, por outras palavras, não é uma categoria activa. Torna-se, então, necessário explicar a razão pela qual Conj pode participar nas operações sintácticas que conduzem à sua especificação. Uma forma de ultrapassar esta questão passa pela assunção da ideia de que os traços- ϕ adquiridos por Conj no momento em que se verifica a herança dos seus traços categoriais são herdados sem valores instanciados, logo, são não interpretáveis. Assim, a presença destes traços torna o núcleo conjuncional activo, permitindo-lhe desencadear operações sintácticas, nomeadamente constituindo uma sonda capaz de procurar um alvo, com vista à instanciação dos valores dos traços em questão.

3.1. Por *Agree* simultâneo

Como vimos pelos dados apresentados atrás, quando um constituinte coordenado através da conjunção copulativa integra DPs com valor referencial distinto, denota um conjunto plural de entidades, possibilitando, à partida – ou seja, se os restantes elementos da frase em que é inserido não o impedirem – uma interpretação grupal, os valores dos traços- ϕ que lhe estão associados resultam de uma combinação dos valores dos termos coordenados.

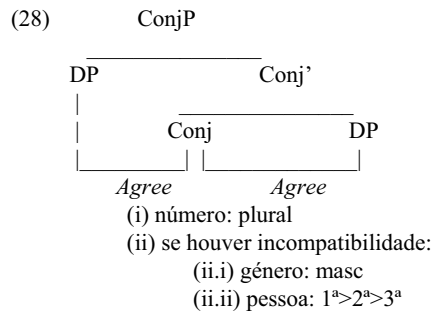
De acordo com o que propusemos em Colaço (2004 e 2005), vamos assumir que, quando os termos coordenados são ambos da categoria DP ou NP, Conj assume os traços categoriais por *Agree* com o constituinte que ocupa a posição de especificador, assumindo simultaneamente a colecção de traços- ϕ que está associada a esta categoria, ou seja: o traço de pessoa, o traço de número e o traço de género. Estes traços são, no entanto, como acabámos de referir, adquiridos por Conj sem valores instanciados, pelo que constituem traços não interpretáveis, de cuja eliminação depende o sucesso da

derivação. Note-se que, tendo em conta a posição estrutural que ocupa no interior de ConjP, o núcleo Conj estabelece uma relação de *Agree* simultaneamente com o termo coordenado que ocupa a posição de especificador (uma vez que entre eles se verifica uma relação especificador-núcleo) e com o termo coordenado que é o seu complemento (através de c-comando directo), como está ilustrado em (27):



Segundo pensamos, a definição dos valores dos traços- ϕ através desta relação de *Agree* simultâneo entre Conj e os dois termos coordenados decorre da actuação do núcleo Conj como um operador lógico de formação de conjuntos, que conduz à criação de um conjunto plural de entidades.

Contrariamente àquilo que é usual, a actuação de *Agree* não resulta, neste caso, numa instanciação directa dos valores subespecificados de Conj. Com efeito, é neste ponto que tem lugar a intervenção das regras de resolução de traços, a partir das quais se obtêm os valores resolvidos atrás mencionados: os valores dos traços- ϕ que caracterizam o conjunto plural de entidades são, então, o resultado de uma combinação idiossincrática dos valores associados aos constituintes que figuram como termos coordenados, como está ilustrado em (28):



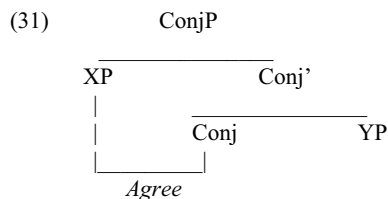
Esta hipótese poderá ser alargada a qualquer um dos contextos em que a presença da conjunção aditiva produz um efeito de criação de um conjunto plural, mesmo nas construções em que os termos coordenados não são da categoria DP.

3.2. Por *Agree* com o primeiro termo coordenado

Como já referimos, existem construções que envolvem estruturas coordenadas nas quais a presença da conjunção aditiva não produz pluralidade. Retomemos alguns dos dados já apresentados anteriormente:

- (29) Uma mãe de família e uma boa profissional tem de ser incansável.
 (30) Fumar e beber prejudica a saúde.

Assumimos que, tal como acontece relativamente aos traços categoriais (segundo o que propusemos em Colaço (2004)), os traços- ϕ de ConjP são definidos, já não por uma relação de *Agree* simultâneo, mas apenas pela relação *Agree* que Conj mantém com o termo coordenado que ocupa a posição de especificador, como está ilustrado em (31):



Consideraremos, pois, que, nestas construções, quando os valores dos traços categoriais de Conj são instanciados por *Agree*, a mesma relação permite que Conj herde os traços- ϕ do primeiro termo coordenado, que percolam até à projecção cimeira. Trata-se, então, neste caso, de um processo regular em que *Agree* actua entre duas categorias que se encontram numa configuração de especificador-núcleo.

As construções em que se verifica a coordenação de dois constituintes da categoria AP, com função predicativa ou atributiva, levanta uma questão adicional. Com efeito, os valores dos traços- ϕ manifestados por esta categoria são definidos em termos relacionais, já que se trata de uma categoria dependente em termos de concordância:

- (32) a. Conheci uma rapariga simpática e bonita.
 b. *Conheci uma rapariga simpático e bonita.
 c. *Conheci uma rapariga simpática e bonito.

Este facto leva-nos a colocar a hipótese de que um A entra na derivação sintáctica com os traços- ϕ sem valores instanciados, sendo a sua instanciação possível apenas no momento em que o AP é inserido numa estrutura mais alargada, mediante a relação que estabelece com um constituinte nominal. Através da relação de concordância que estabelece com um NP, por efeito de *Agree*, os valores dos traços- ϕ de AP são instanciados. Se AP for um constituinte com uma estrutura coordenada – ou seja, se for um ConjP –, os traços da projecção cimeira infiltram-se nos termos coordenados, infiltrando-se também no núcleo, ou seja, em Conj.

4. Conclusão

Sintetizando, consideramos que o núcleo coordenativo copulativo adquire os traços- ϕ no decurso da derivação sintáctica da seguinte forma:

(i) Quando os termos coordenados são DPs com valor referencial distinto, os traços- ϕ de ConjP podem ser definidos a partir de uma conjugação dos traços associados aos dois termos coordenados, daí resultando uma pluralidade sintáctica e semântica que possibilita que ConjP denote uma entidade plural (o que permite, por exemplo, que seja alvo de uma interpretação grupal, paralela a uma eventual interpretação distributiva). Quando os constituintes nominais que preenchem os termos coordenados não são expressões verdadeiramente referenciais – ou seja, não são nomes próprios nem expressões nominais definidas –, os traços- ϕ de ConjP podem, alternativamente, ser idênticos aos traços associados ao primeiro termo coordenado. Neste caso, ConjP não denota uma entidade plural (pelo que não pode ser alvo de uma interpretação grupal).

(ii) Quando os termos coordenados são de natureza oracional, normalmente ConjP assume os traços que, por defeito, lhes estão associados: 3ª pessoa do singular, masculino. Apenas quando ocorrem como sujeito de verbos copulativos em frases com um nome plural em posição predicativa se pode verificar uma resolução do valor do traço de número que conduz à associação do valor plural a ConjP.

(iii) Finalmente, quando os termos coordenados são preenchidos por constituintes cujo núcleo é dependente em termos de concordância – como é o caso do AP –, a definição dos traços- ϕ de ConjP é feita, tal como quando não existe coordenação, por *Agree* com um constituinte nominal controlador da concordância. Neste caso, os traços- ϕ são adquiridos por ConjP, infiltrando-se até ao núcleo conjuncional.

(iv) A especificação dos valores dos traços- ϕ de ConjP mediada por regras de resolução ou compatibilização de traços decorre de uma relação de *Agree* simultâneo que se estabelece entre Conj e os termos coordenados. Em construções que envolvem a coordenação de constituintes nominais, a intervenção de ambos os termos coordenados no processo de instanciação dos valores dos traços- ϕ de ConjP apenas se verifica quando a conjunção aditiva conduz à formação de um conjunto plural de entidades.

Referências:

- Aoun, J., E. Benmamoun & D. Sportiche (1994). Agreement, word order and conjunction in some varieties of Arabic. *Linguistic Inquiry*, vol. 25, n.º 2, pp.195-220.
- Chomsky, N. (2001). Derivation by Phase. Hale, K. *A Life in Language*. Cambridge, Mass.: The MIT Press. Cap.1, pp.1-54. Europeu. *Actas do XIV Encontro Nacional da APL*, vol. I, pp. 349-368.
- Colaço, M. (1998). Concordância parcial em estruturas de coordenação em Português
- Colaço, M. (2004). A geometria de traços das conjunções coordenativas: a especificação categorial de Conj e a impossibilidade de movimento assimétrico. *Actas do XX Encontro Nacional da APL*, pp. 443-454.
- Colaço, M. (2005). Configurações de coordenação aditiva: tipologia, concordância e extracção. Dissertação de Doutoramento.

- Corbett (1983). Resolution rules: agreement in person, number and gender. Gazdar, G., E. Klein & G. K. Pullum (eds). *Order, Concord and Constituency*. Foris Publications, pp.175-206.
- Johannessen, J. B. (1998). *Coordination*. Oxford University Press.
- Matos, G. (1997). Configurações sintáticas em estruturas de colocação simultânea do clítico. Brito, A.M., F. Oliveira, I. Pires de Lima & R. Martelo (orgs). *Sentido que a Vida Faz. Estudos para Óscar Lopes*. Porto: Campo das Letras, pp.705-717.
- Matos, G. (2000). Across-the-board clitic placement in romance languages. *Probus* 12, pp. 229-259.
- Munn, A. (1993). *Topics in the Syntax and Semantics of Coordinate Structures*. Dissertação de PhD. University of Maryland.
- Munn, A. (1999). First conjunct agreement: Against a clausal analysis. *Linguistic Inquiry*, vol. 30, pp. 643-668.
- Peres, J. & T. Mória. *Áreas Críticas da Língua Portuguesa*. Lisboa: Caminho.
- Sag, I., G. Gazdar, T. Wasow & S. Weisler (1985). Coordination and How to Distinguish Categories. *NLLT*, 3, pp.117-171.